



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.198/2012

De 14 de dezembro de 2012.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ  
PATOENSE A PROFESSORA TEREZINHA  
VIRGÍNIO DE ARAÚJO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

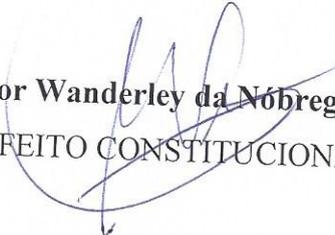
**Art. 1º** - Fica concedido à Professora TEREZINHA VIRGÍNIO DE  
ARAÚJO, o Título Honorífico de Cidadã Patoense, em reconhecimentos pelos inúmeros  
serviços prestados ao nosso Município.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser  
fixada, após entendimento com o agraciado e terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL